



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL URBANO Nº 001/2017-  
SEMASA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM  
O FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E O SR. WAGNER  
CABRAL ALVES, PARA O FIM QUE  
NELA DECLARA.**

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 27.013.643/0001-26, com sede na Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, representado por seu Gestor, Sr. **RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO AZEVÊDO**, infra-assinado.

**LOCADOR: WAGNER CABRAL ALVES**, residente e domiciliado neste Município, à Av. Belém, nº 249, Centro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 756.264.032-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 4274823 2 VIA PC/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à Carta Contrato nº 001/2017-SEMASA, instruído no Processo Administrativo nº 2019.0910/01-SEMASA, oriundo do processo Administrativo nº 2017.0911-02/SEMAP – **Dispensa nº PD-CPL-001/2017-SEMASA**, ratificado em 14/09/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO SUPRAMENCIONADA QUE TEM COMO OBJETO Locação de 01 (um) imóvel, prédio residencial, situado à Rua Argentina, nº 19, bairro Continental, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento exclusivo da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

2.1 O instrumento inicial que venceria em **14/09/2019**, fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, e passará a ter vigência até a data de **14/09/2020**, podendo ainda ser prorrogado, conforme estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR MENSAL, GLOBAL E DO EMPENHO**

3.1- O valor mensal será de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

3.2- O valor global do presente instrumento é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

3.3- As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2019, correrá às contas a seguir especificadas:

| <b>Dotação Orçamentária exercício 2018</b>                                                     | <b>Valor do Empenho (R\$)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 70.12.12.18.122.0004.2.082- Gestão Administrativa da Secretaria do meio Ambiente e Saneamento. | <b>2.200,00</b>               |
| 33.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.                                  |                               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   | <b>2.200,00</b>               |

3.3.1- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

3.3.1.1- **Os empenhos dos valores posteriores serão realizados no primeiro dia útil do mês de Janeiro do ano subsequente, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**FUNDAMENTAÇÃO**

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de anuência do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, exarada no Processo Administrativo nº 2018.0904-01/SEMASA, e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

---

Breu Branco (PA), 13 de setembro de 2019.

**Pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente / LOCATÁRIO:**

**RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO AZEVEDO**  
**Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

**Pelo LOCADOR:**

**WAGNER CABRAL ALVES**  
**CPF/MF sob o nº 756.264.032-72**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: